

**Propo** **Proposições 2019/2023****PROJETO DE LEI Nº 2202/2020**

**EMENTA:**  
**SUSPENDE OS PRAZOS DE VALIDADE DOS**  
**CONCURSOS PÚBLICOS JÁ HOMOLOGADOS,**  
**DURANTE O PERÍODO DE SURTO DE CORONAVÍRUS -**  
**COVID-19.**

**Autor(es): Deputados RENATO COZZOLINO; DELEGADO CARLOS AUGUSTO; MARCOS MULLER; ANDERSON ALEXANDRE; DIONISIO LINS; MÁRCIO CANELLA; ALANA PASSOS; GIOVANI RATINHO; VAL CEASA; WELBERTH REZENDE; SUBTENENTE BERNARDO; GUSTAVO SCHMIDT; MARCELO DO SEU DINO; DANNIEL LIBRELON; DR. DEODALTO**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos de validade dos editais de concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta, referente a processos já homologados e em fase de convocação dos aprovados, durante o período de isolamento social e quarentena devido ao surto de coronavírus - Covid-19.

**§ 1º** Aplicam-se as medidas previstas neste artigo aos concursos públicos promovidos pelo Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública, Fundações e Autarquias do Estado do Rio de Janeiro.

**§ 2º** Os prazos terão continuidade na sua contagem após o encerramento do estado de calamidade decretado pelo Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de março de 2020.

**Deputados RENATO COZZOLINO, DELEGADO CARLOS AUGUSTO, MARCOS MULLER, ANDERSON ALEXANDRE, DIONISIO LINS, MÁRCIO CANELLA, ALANA PASSOS, GIOVANI RATINHO, VAL CEASA, WELBERTH REZENDE, SUBTENENTE BERNARDO, GUSTAVO SCHMIDT, MARCELO DO SEU DINO, DANNIEL LIBRELON, DR. DEODALTO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de suspender os prazos de validade dos editais de concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta, referente a processos já homologados e em fase de convocação dos aprovados, durante o período de isolamento social e quarentena devido ao surto de coronavírus - Covid-19.

Durante este período crítico, em que a sociedade brasileira se isola para combater à propagação do coronavírus – Covid-19, muitas medidas têm que ser tomada para assegurar a boa saúde de todos os cidadãos.

Com o isolamento social, a administração pública tem limitado suas ações e atuações administrativas, e isso tem direta relação à validade dos editais de concursos públicos em andamento.

Nos casos em que o edital já está em fase de convocação dos habilitados, estes aprovados veem suas expectativas afetadas com o risco de perda da validade do certame, por conta do período em que não serão realizados os atos administrativos de convocação.

Deste modo, nada mais justo que suspender os prazos até a superação da pandemia e o retorno à normalidade.

Assim submeto aos meus nobres Pares o presente Projeto de Lei, contado com o apoio de todos para a sua aprovação.

## [Legislação Citada](#)

## [Atalho para outros documentos](#)

## [Informações Básicas](#)

<b>Código</b>	20200302202	<b>Autor</b>	RENATO COZZOLINO, DELEGADO CARLOS AUGUSTO, MARCOS MULLER, ANDERSON ALEXANDRE, DIONISIO LINS, MÁRCIO CANELLA, ALANA PASSOS, GIOVANI RATINHO, VAL CEASA, WELBERTH REZENDE, SUBTENENTE BERNARDO, GUSTAVO SCHMIDT, MARCELO DO SEU DINO, DANNIEL LIBRELON, DR. DEODALTO
<b>Protocolo</b>	15271	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**

## [Datas:](#)

<b>Entrada</b>	25/03/2020	<b>Despacho</b>	25/03/2020
<b>Publicação</b>	26/03/2020	<b>Republicação</b>	05/06/2020

## [Comissões a serem distribuídas](#)

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Saúde
- 03.:**Servidores Públicos
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

## [▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2202/2020](#)

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA		
Cadastro de Proposições				Data Public	Autor(es)			
▼ Projeto de Lei								
▼ 20200302202								
  ▼ <a href="#">SUSPENDE OS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS JÁ HOMOLOGADOS, DURANTE O PERÍODO DE SURTO DE CORONAVÍRUS - COVID-19. =&gt; 20200302202 =&gt; {Constituição e Justiça Saúde Servidores Públicos Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle. }</a>				26/03/2020	Renato Cozzolino,Delegado Carlos Augusto,Marcos Muller,Anderson Alexandre,Dionisio Lins,Márcio Canella,Alana Passos,Giovani Ratinho,Val Ceasa,Welberth Rezende,Subtenente Bernardo,Gustavo Schmidt,Marcelo Do Seu Dino,Daniel Librelon,Dr. Deodalto			
→ <a href="#">Requerimento de Urgência =&gt; 20200302202 =&gt; RENATO COZZOLINO =&gt; A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do Art. 127 do Regimento Interno.</a>				02/04/2020				
→ <a href="#">Distribuição =&gt; 20200302202 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: CARLOS MINC =&gt; Proposição 20200302202 =&gt; Parecer: Pela Legalidade</a>				03/04/2020				
→ <a href="#">Parecer em Plenário =&gt; 20200302202 =&gt; Comissão de Servidores Públicos =&gt; Relator: FLAVIO SERAFINI =&gt;</a>				28/05/2020				

	<a href="#">Proposição 20200302202 =&gt; Parecer: Favorável com a(s) Emenda(s) da Comissão de Saúde</a>	
→	<a href="#">Objeto para Apreciação =&gt; 20200302202 =&gt; Emenda (S) 01 a 09 =&gt; LUIZ PAULO =&gt; Sem Parecer =&gt;</a>	28/05/2020
→	<a href="#">Discussão Única =&gt; 20200302202 =&gt; Emenda =&gt; Encerrada Volta Com Emendas às Comissões Técnicas.</a>	28/05/2020
→	<a href="#">Parecer em Plenário =&gt; 20200302202 =&gt; Comissão de Saúde =&gt; Relator: MARTHA ROCHA =&gt; Proposição 20200302202 =&gt; Parecer: Favorável com Emenda (s).</a>	28/05/2020
→	<a href="#">Parecer em Plenário =&gt; 20200302202 =&gt; Comissão de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle =&gt; Relator: MÁRCIO CANELLA =&gt; Proposição 20200302202 =&gt; Parecer: Favorável</a>	28/05/2020
→	<a href="#">Parecer em Plenário =&gt; 20200302202 =&gt; Comissão de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle =&gt; Relator: MÁRCIO CANELLA =&gt; Emenda 20200302202 =&gt; Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça</a>	04/06/2020
→	<a href="#">Parecer em Plenário =&gt; 20200302202 =&gt; Comissão de Servidores Públicos =&gt; Relator: FLAVIO SERAFINI =&gt; Emenda 20200302202 =&gt; Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça</a>	04/06/2020
→	<a href="#">Parecer em Plenário =&gt; 20200302202 =&gt; Comissão de Saúde =&gt; Relator: MARTHA ROCHA =&gt; Emenda 20200302202 =&gt; Parecer: Favorável com o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça</a>	04/06/2020
→	<a href="#">Parecer em Plenário =&gt; 20200302202 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: MÁRCIO PACHECO =&gt; Emenda 2202/2020 =&gt; Parecer: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 01, 02, 03 E 06.</a>	04/06/2020
	<a href="#">PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDA N.º 09 PELA APROVAÇÃO DA EMENDA N.º 06.</a>	
	<a href="#">CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS.</a>	
	<a href="#">CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO</a>	
👍	<a href="#">Votação =&gt; 20200302202 =&gt; Substitutivo da CCJ =&gt; Aprovado (a) (s).</a>	04/06/2020
→	<a href="#">Despacho =&gt; 20200302202 =&gt; Proposição =&gt; oficio ccj 180/2020 =&gt; A imprimir. Faça-se a anexação do PL 2259/2020. Em 04/06/2020.</a>	05/06/2020
📄	→ <a href="#">Tramitação de Autógrafo; Envio ao Poder Executivo</a>	08/06/2020
→	<a href="#">Resultado Final =&gt; 20200302202 =&gt; Lei 8918/2020</a>	01/07/2020
→	<a href="#">Ofício Origem: Poder Executivo =&gt; 20200302202 =&gt; Destino: Alerj =&gt; Comunicar Sanção =&gt;</a>	08/07/2020
→	<a href="#">Arquivo =&gt; 20200302202</a>	29/10/2020

PROXIMO &gt;&gt;

&lt;&lt; ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

▲ TOPO